

República Federativa do Brasil



TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Tabellião Dr. João Teixeira Alvares

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Av. Tocantins nº 295 - Centro - Fones: (062) 225-1196, 225-1333 e 225-9891 - Goiânia - GO

Substituta Dra. Damaris A. da Costa Teixeira.

Escritura Pública de Compra e Venda

VALOR Cr\$ -15.000.000,00



SAIBAM quantos a presente Escritura pública de compra e venda virem, que no Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e dois (1992)

aos 15 (15)

dia do mês julho (07)

, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de

Goiás, termo e Comarca do mesmo nome, e por me haver sido esta distribuída, perante mim,

Esc. Aut.

compareceram partes entre si justas, havidas

e contratadas, a saber: - De uma parte como outorgante vendedor a, DIVINA DE CARVALHO, bra-

sileira, solteira, maior e capaz, cabeleleira, portadora da CI nr.

11.536.182-SSP-SP e CPF nr. 858.592.738-00, residente e domiciliada

nesta Capital; e, de outra parte como outorgado comprador, HELVECIOAPARECIDO MAZZO, brasileiro, bancário, solteiro, maior e capaz, por

tador da CI nr. 172.207-SSP-GO e CPF nr. 088.687.001-15, residente

e domiciliado nesta Capital, reconhecidos como os próprios por mim,

Esc. Aut. unicamente através dos documentos apresentados e supra men-

cionados, do que dou fé. Pela outorgante vendedora me foi dito que

sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre

e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipo-

otecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de

número vinte (20), da quadra vinte e cinco (25), situado à Rua Dr.

João Alves de Castro, no SETOR CRIMEIA OESTE, nesta Capital, com a

área de 481,00 metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente pe-

la Citada Rua Dr. João Alves de Castro; 13,00 metros de fundos divi-

dindo com o lote 7; 37,00 metros do lado direito, dividindo com o lo-

te 19; e, 37,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 21; imo-

vel esse havido de Ana Barbosa de Carvalho, conforme escritura lavra-

da no 7º Ofício local, no Livro 423, fls. 123/vº, em 19.10.94, no va-

lor do CR\$-3.800.000 e devidamente matriculado no Cartorio de Registro de Imóveis desta Capital, 2ª Circunscrição sob o nr. 31.255 de ordem, aça-se, contratado com outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem' o imóvel retro descrito e devidamente caracterizado, pelo preço certo' e ajustado de CR\$-15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros),



importância essa que do(da) os(as) outorgado(a) comprador(a)(es)(as) confessa(m) e declara(m) já haver recebido em moeda corrente, pelo que da(ão) por pago(a) e satisfeito(s) dando a(ao) comprador(a) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(ros) a(as) outorgado(a) comprador(a) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(a) mesmo(a) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta Escritura e da cláusula CONSTITUTIVA Pelo(a)(s)(as) outorgado(a) comprador(a), perante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé...